

DECRETO Nº 5376/86
de 16 de janeiro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
55.368.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 3054/85 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 55.368.000 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15814862.17	Estagiários	
9.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	55.368.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15814861.01	Móveis, Máquinas e outros	
9.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000
9.21	Divisão de Ação Comunitária	
9.21 - 15814862.37	Centro de Orientação Social	
9.21 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000
9.22	Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais	
9.22 - 15814862.41	Manutenção dos Centros Comunitários	
9.22 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.368.000
9.22 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000
9.23	Divisão do Bem estar do Menor	
9.23 - 15814862.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
9.23 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de janeiro de 1986.

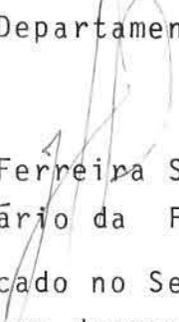
cont. do decreto nº 5376/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de janeiro de 1986.



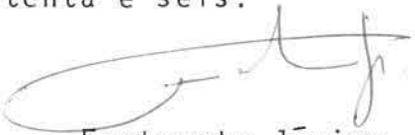
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Dr. Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza_
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês
de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos